

TRAJETÓRIA E PERCALÇOS DA CIDADANIA FEMININA

Camila Faria Berçot

FASAP- Faculdade Santo Antônio de Pádua, Especialista em Gestão Pública Municipal (UFF), Especialista em Direito do Consumidor (Instituto Damásio de Direito), Bacharel em Direito (FASAP).

Resumo: Este trabalho foi elaborado para uma disciplina voltada ao estudo da relação entre gênero, desigualdade e cidadania, do Programa de Pós-graduação em Sociologia Política (PPGSP) da Universidade Estadual Norte Fluminense (UENF) no ano de 2018, a partir de levantamento bibliográfico. O objetivo foi demonstrar as implicações da Revolução Francesa e os argumentos utilizados pelos revolucionários para justificar a posterior exclusão das mulheres do progresso alcançado. Além disso, foi conduzida uma reflexão histórica acerca do “lugar da mulher” a partir de exemplos de lutas e conquistas, em caráter mundial e nacional. A presente análise permite concluir, portanto, a necessidade do feminismo e que a plena cidadania feminina está longe de ser alcançada.

Palavras-chave: Cidadania; Feminismo; desigualdade; gênero.

Path and Mishaps of Women’s Citizenship

Abstract: This work aims to demonstrate the implications of the French Revolution and the arguments used by the revolutionaries in order to justify later exclusion of women from the progress achieving. In addition, a historical reflection on the “place of women” was conducted based on examples of struggles and achievements, both worldwide and nationally. Through on extensive bibliographic research, this study was initially intended for a discipline focused on the relationship between gender, inequality and citizenship, from the Programa de Pós-graduação em Sociologia Política (PPGSP) da Universidade Estadual Norte Fluminense (UENF) in 2018. Regardless of the scope of this study, it is possible to conclude the need for greater participation and adherence to feminist movements, since female citizenship is far from desired.

Keywords: Citizenship; Feminism; Inequality; Gender.

1. INTRODUÇÃO

Este artigo tem por objetivo estabelecer um diálogo entre a bibliografia levantada e a trajetória feminina em busca da cidadania, demonstrar as implicações da Revolução Francesa e os argumentos utilizados pelos revolucionários para justificar a posterior exclusão das mulheres do progresso alcançado.

A partir de exemplos de lutas e conquistas através da história conduziu-se uma reflexão sobre o lugar da mulher no espaço público, bem como acerca da sua cidadania.

Contribuir para a discussão da cidadania feminina constitui-se fundamental, a fim de demonstrar as dificuldades enfrentadas pelas mulheres para ultrapassar os limites impostos a sua participação na esfera pública.

A Revolução Francesa e o sonho de uma república em que todos seriam iguais e livres levou as mulheres a unirem-se e combaterem lado a lado com os homens pelo fim de um regime opressor. Mas, os sonhos de igualdade aventados por Olympe de Gouges e outras francesas não seria alcançado naquele momento da história.

Dominadas pelo pensamento de Rousseau, as mulheres foram consideradas débeis e incapazes, sendo necessária a existência da presença do homem para “protegê-las”, no livro Emílio, ele desenha as bases da educação diferenciada entre homens e mulheres que consolidaria esse pensamento e manteria as francesas no claustro do lar, longe do exercício da cidadania e de qualquer atividade pública por muito tempo.

No mundo todo, as leis conquistadas através de muitas lutas, principalmente no séc. XIX, para restringir os privilégios das oligarquias fariam ouvidos moucos as mulheres e sedimentariam a sua condição de subserviência e inferioridade ao homem, minando e afastando do exercício da cidadania e no Brasil não foi diferente.

Somente com muita luta as mulheres conseguiram ocupar os espaços tidos como tradicionalmente masculinos, os cursos universitários, as posições de poder e a participação na política, entre outros representam vitórias dos movimentos de mulheres.

O feminismo vem interagindo constantemente com os diversos cenários sociais de exclusão da mulher, para apontar suas mazelas e trazer à tona que, ainda hoje, há limites injustificáveis a liberdade da mulher que as impedem de exercer plenamente a sua cidadania.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 A Revolução Francesa: um paradoxo.

A Revolução Francesa conseguiu reunir homens e mulheres a um ideal libertário. A concepção de que todos são iguais levou as mulheres a unirem-se e combaterem, lado a lado com os homens, ambos de arma em punho, pelo fim de um regime opressor.

A conquista que se seguiu viria a ser lavrada na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, cunhando em seu artigo primeiro que os homens nascem e são livres e iguais em direitos.

Com a conquista da burguesia sobre a monarquia e o início da república almejada, as mulheres creram-se civicamente iguais em direitos e liberdades, no entanto, apenas uma parte da sociedade gozaria de tal privilégio: os homens.

As mulheres passaram a questionar o Estado e a economia, exigir direitos e reuniram-se em grupos e instituições para representar seus interesses, de um modo ou de outro, dezenas de milhares de mulheres entraram na arena política, embora sem seus direitos formalmente reconhecidos, exercendo certa influência na situação revolucionária (PINSKY, PEDRO, 2003).

No entanto, os homens buscaram na diferença sexual estabelecer um obstáculo ao exercício dos direitos civis pelas mulheres. E, como se verá, pouco depois da revolução, as mulheres voltariam a ser relegadas a esfera privada, mas, não sem luta ou questionamento.

Dentre essas mulheres, Olympe de Gouges, evidenciou o paradoxo que dominava o pensamento dos franceses e mais, o fez por escrito, desempenhando um papel em defesa da igualdade de gênero, que posteriormente a levaria a guilhotina.

Revista Conhecendo Online: Ciências da Saúde
Abril de 2020, v6, n1
ISSN: 2359-5256 (Online)

Olympe de Gouges, corajosamente questionou os homens: “Dize-me, quem te deu o soberano poder de oprimir o meu sexo?” (DE GOUGES apud BONACCHI, GROPPPI, 1995, p. 301). Em sua Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, de 1791, lucidamente continuou afirmando “A mulher nasce livre e tem os mesmos direitos do homem”. (DE GOUGES apud BONACCHI, GROPPPI, 1995, p. 301)

O seu texto indica que a igualdade e a liberdade presente no ideário Republicano, marcas da Revolução Francesa, não alcançaram as mulheres da época, nem mesmo os esforços por ela empregados foram suficientes para torna-las parte desse humano universal portador de direitos civis e políticos. (SILVA, 2009)

Para Joan W. Scott a palavra “mentira” ressoou do início ao fim do século XIX, pois, as feministas acusaram a Revolução Francesa de trair os princípios universais de liberdade, igualdade e fraternidade ao recusar o direito à cidadania para a mulher. Elas demonstraram que também eram indivíduos, de conformidade com os parâmetros de individualidade de sua época. (SCOTT, 2002)

As feministas surgiram para apontar as incoerências e questionar o paradoxo representado por esse “indivíduo universal”, homem, branco e europeu; coube a elas a difícil tarefa de provar que para obter direitos civis e políticos o sexo era irrelevante¹.

A criação da “diferença sexual” foi uma forma de conseguir a exclusão das mulheres da categoria de indivíduos ou cidadãos. Na verdade, ao serem tratadas diferentes em razão do sexo, às mulheres coube se organizar, demonstrar que a diferença com base no gênero de modo algum justificava a desigualdade na política ou no exercício de seus direitos civis. As feministas da época se recusaram a aceitar a “natureza” como fator que explicasse a discriminação da mulher. (SCOTT, 2002)

Mas, o pensamento dominante que acabaria por excluir as mulheres da vida pública e da cidadania plena teria surgido com Rousseau, um importante personagem no cenário político da época, suas ideias viriam a influenciar a todos, inclusive as próprias mulheres.

Na filosofia de Rousseau, livro Emílio, homens e mulheres deveriam ter uma educação adequada a cada sexo, aos homens a vida pública e a mulher caberia o espaço privado, o lar:

Revista Conhecendo Online: Ciências da Saúde
Abril de 2020, v6, n1
ISSN: 2359-5256 (Online)

(...)A mulher e o homem são feitos um para outro, mas sua dependência natural não é igual: os homens dependem das mulheres por seus desejos; as mulheres dependem dos homens por seus desejos e suas necessidades; nós subsistiríamos mais sem elas do que elas sem nós. Para que elas tenham o necessário, para que estejam em seu estado, é preciso que nós lho demos, que nós as estimemos dignas disso; elas dependem de nossos sentimentos, do valor que damos a seu mérito, do caso que fazemos de seus encantos e de suas virtudes. (ROUSSEAU, 1999, p. 432)

As mulheres, segundo Badinter (1991), acreditavam que a vida doméstica lhes era própria e de certa forma creram levar vantagens, pois estariam poupadas dos deveres ingratos e difíceis que foram destinados aos homens.

A mulher foi elevada à categoria de interlocutor privilegiado, já que dela dependia todo o sucesso da república, criando os filhos e educando cidadãos, e seriam assim recompensadas com o respeito e a gratidão por parte da sociedade. A recusa ao cumprimento dos deveres conjugais e maternais condenaria essas mulheres a imoralidade, loucura, e as piores punições da natureza. (BADINTER, 1991)

Construía-se entre as francesas a imagem de uma mulher, dona de casa e mãe, adstrita ao privado, rainha do lar e as afastava da cidadania deixando o ideal de Olympe e outras feministas marginalizado.

O ideal republicano trouxe à tona as pioneiras feministas francesas em busca da sua participação no espaço público e no reconhecimento de sua igualdade como cidadã, mas, a filosofia de Rousseau retornou as mulheres à sua invisibilidade, convencendo-as de que possuíam um papel especial, importante, nos recônditos do lar.

Segundo Rochfort (2010)ⁱⁱ elas não eram consideradas adequadas para responsabilidades públicas, as mulheres estariam dissociadas da racionalidade, neste sentido:

(...) Se considera a las mujeres incapaces de razonamientos abstractos (...) por eso se les consideraba non aptas para responsabilidades públicas. Destinadas al sentimiento, las mujeres son enérgicamente apartadas de la Razón (...). (ROCHFORT, 2010, p. 103)

A argumentação utilizada para excluir as mulheres da cidadania e da participação política era formulada em termos de equivalência e não de similitude. A mulher reinaria em seu lar, assim como o masculino reinaria no mundo. Ela daria ao homem o amor e ele lhe

retribuiria com a segurança (SILVA, 2009). Será preciso mais de um século para que as francesas comecem a compreender que tinham sido ludibriadas (BADINTER, 1991).

A batalha vitoriosa uniu os franceses, elas lutaram em favor do ideal de igualdade, mas, paradoxalmente, não conquistaram o mesmo espaço de seus irmãos de luta (embora, não se negue que a Revolução tenha sido importante para o início da emancipação da mulherⁱⁱⁱ). Elas foram enganadas e convencidas de possuírem por “natureza” um “lugar” adstrito a esfera privada, essa dominação pode ser verificada em inúmeros países e, ao longo do tempo, foi combatida.

2.2 A busca pela cidadania feminina: Séculos XIX e XX

Com as revoluções Francesa e Americana, as mulheres tomaram ciência da possibilidade de romper com as tradições estabelecidas. O século XIX popularizou a imagem da mulher restrita ao lar, o que impôs dificuldades a sua independência.

O aumento da riqueza das nações, advindo como capitalismo comercial e, depois, com a industrialização permitiu o aumento das famílias nas cidades. Já a partir de meados do séc. XVIII, a existência de “uma esposa que não trabalhava – em casa ou fora – denotava o sucesso do marido em prover a família”. (PINSKY, PEDRO, 2003, p. 270)

Logo, embora as mulheres de classe média não fossem mais responsáveis pelos afazeres do lar, isso não as deu a oportunidade de romper com o seu papel desenhado por Rousseau: de fragilidade, dependência e subserviência.

O desenvolvimento urbano e econômico do século XIX, reforçou o ideal tradicional das mulheres como seres domésticos, voltados à família. Intensificou-se o peso sentimental conferido ao lar como local de aconchego e moralidade e o novo modelo de maternidade que surgia exigia maior dedicação das mães. Trabalho e lar passaram a ser entendidos como incompatíveis as mulheres de “boa família”. (PINSKY, PEDRO, 2003)

O crescimento econômico e a possibilidade de desonerar-se do trabalho doméstico não foram suficientes para que as mulheres desafiassem o papel tradicional, na verdade, sedimentou e evidenciou ainda mais a diferença entre a atuação de homens e mulheres.

Revista Conhecendo Online: Ciências da Saúde

Abril de 2020, v6, n1

ISSN: 2359-5256 (Online)

(...) O ideal masculino era de alguém racional, agressivo, corajoso, capaz de tomar decisões lúcidas, empreendedor e dominador, apto a vida pública, enquanto a mulher deveria ser sentimental, passiva, casta, vulnerável, dependente e destinada ao lar. De certo modo, as próprias mudanças convenceram muitos que as mulheres não deveriam deixar suas atribuições de mães e esposa obediente, permanecendo definidas por sua relação com um homem. (PINSKY, PEDRO, 2003, p. 271)

No campo dos direitos segundo Pinsky e Pedro (2003) na maior parte do século XIX, do ponto de vista democrático, a distribuição dos direitos reconhecidos foi deficiente na sociedade como um todo, mas, as mulheres constituem um caso especial entre os desfavorecidos pela cidadania.

As mulheres sofreram também com a ausência de legislação que as protegessem, ao contrário, o compêndio jurídico muitas vezes privilegiava os homens em detrimento das mulheres.

Mesmo quando as leis limitavam privilégios aristocráticos, esses mesmos códigos excluía as mulheres dos ganhos democráticos, negando, por exemplo, às mulheres casadas, autonomia e controle dos bens, por outro lado, a lei incumbia ao marido a autoridade familiar, podendo inclusive, forçar a mulher a ter relações sexuais. (PINSKY, PEDRO, 2003)

Ao longo do século XIX muitas mulheres pareciam satisfeitas com esse lugar, destinadas ao conforto do lar. Uma parte, de classe mais rica, passou a dedicar-se a filantropia, essas reuniões representaram uma porta para o espaço público, para atuar diretamente na sociedade sem grandes represálias, a aceitação social ocorreu, pois, segundo Pinsky e Pedro (2003) “as mulheres deveriam “tomar conta” da sociedade, assim como faziam em seus lares” (PINSKY, PEDRO, 2003, p. 274).

Em contato com a população carente, através da filantropia, elas passaram a conhecer a realidade e as necessidades de outras mulheres não tão privilegiadas, atuando em auxílio às desamparadas.

O próximo passo foi exigir uma melhor educação para as mulheres, pois, assim poderiam ajudar a todas, trazendo oportunidade às mais carentes, mas, a essa educação pleiteada não seria facilmente conquistada.

Novamente desfavorecidas, a educação entre homens e mulheres também seria diferente. Às mulheres a instrução se deteria a reforçar a ideologia dominante transformando-

Revista Conhecendo Online: Ciências da Saúde
Abril de 2020, v6, n1
ISSN: 2359-5256 (Online)

as em boas cumpridoras dos seus deveres do lar e de esposa (conforme lecionado na obra Emílio, de Rousseau). Desde a base a educação diferente entre os sexos e a ideia de que a educação de meninas era menos importante do que a dos meninos, até as enormes dificuldades de adentrar as universidades e especialmente em alguns cursos, demonstram outro enorme obstáculo enfrentado pelas mulheres em busca da cidadania.

Na segunda metade do século XIX as mulheres de classe média alta incorporaram campanhas e manifestos para obter direitos iguais de frequentar escolas e universidades. A luta foi complicada, já que a educação prévia era diferenciada entre meninos e meninas. Nasceu então uma luta pela educação igual. (PINSKY, PEDRO, 2003)

A árdua luta pela educação feminina verifica-se pela resistência de vários setores da sociedade, inicialmente das próprias famílias, instituições de ensino, estudantes homens, professores, leis e posteriormente, elas lutariam também para conseguir exercer a profissão almejada.

No mercado de trabalho dos centros urbanos, sem instrução igual à dos homens, as mulheres eram incapazes de ocupar os mesmos postos, quando conseguiam trabalhar, as mulheres ganhavam menos do que os homens e ocupavam as piores colocações (PINSKY, PEDRO, 2003).

A expansão industrial (final do Séc. XVIII e XIX) trouxe uma nova realidade, concentrando a população nas cidades, gerando novas necessidades e com isso novos postos de trabalho. Por todo o séc. XIX, as mulheres tinham dificuldades de viver sós, sem um homem, neste período o casamento já significava parceria de trabalho e coube a mulher a dupla jornada, trabalhando fora, com salários menores e, por isso, dependentes de seus maridos, conciliando as atividades domésticas e de maternas, essa é, ainda hoje, a realidade de muitas mulheres.

De acordo com Pinsky e Pedro (2003) conforme novos empregos urbanos e industriais abriam-se para os homens, os domésticos eram deixados para as mulheres (que em possuíam leis diferentes das que regiam o resto da população, não tinham as mesmas liberdades e eram vigiadas constantemente, além de estarem sexualmente vulneráveis aos homens da casa).

As mulheres couberam os salários ínfimos, posições de trabalhos domésticos e sem segurança, sofriam com o recorrente assédios dos patrões.

Revista Conhecendo Online: Ciências da Saúde
Abril de 2020, v6, n1
ISSN: 2359-5256 (Online)

Elas enfrentaram oposição masculinas nas fábricas e nas profissões com mais prestígio, muitas morriam nas indústrias e, então, leis foram criadas para protegê-las, limitando a jornada de trabalho por exemplo. Aquelas que não podiam dedicar-se ao emprego regular, trabalhavam em casa, por produção, onde a lei não as alcançava.

Dado interessante trazido por Pinsky e Pedro (2003) foi a crise de 30, que representou uma verdadeira fobia em relação às mulheres no mundo do trabalho. Elas foram acusadas de estarem provocando o desemprego dos homens. Alguns países adoram leis restringindo o emprego as mulheres. Para as autoras, essas medidas mostram como, em épocas de crise, os estereótipos mais antigos, ligando as mulheres exclusivamente ao lar e a maternidade, são utilizados. Segundo elas, para os homens o emprego é considerado parte de sua existência; para as mulheres, uma espécie de “luxo”.

Atualmente, as mulheres ainda encontram obstáculos como a falta de políticas sociais que as liberem da dupla jornada, além de estarem constantemente lutando contra discriminações sexuais. (PINSKY, PEDRO, 2003)

No final do século XIX e início do Século XX, é possível notar o surgimento da discussão acerca do controle de natalidade, posteriormente do uso contraceptivo, representado ou outro desafio enfrentado pelas mulheres, pois diversos países possuíam leis que proibiam, ou limitavam o controle familiar. Ainda hoje muitos países criminalizam o aborto impedindo a mulher da liberdade de decidir sobre o seu próprio corpo.

Hoje, no Brasil, o aborto ainda é uma questão pendente de legislação, apenas alguns casos tem previsão legal e, o aborto não só é proibido como constitui crime, o que penaliza ainda mais a mulher.

No decorrer dos séculos XIX e XX, as mulheres, enfrentaram dificuldades, sempre em desvantagens e impedidas de obterem educação igual, lutando por empregos e por lugares iguais aos dos homens na sociedade. No que tange aos direitos políticos, as mulheres, também não foram igualmente contempladas.

O século XX é marcado pela luta das mulheres pelo direito ao voto. Conquistado a duras penas, e até hoje há países que não reconhecem as mulheres como cidadãs com direito a participação política. Onde há direito ao sufrágio, o preconceito e as formas de ascensão

têm impedido elas de conquistarem cargos diretivos na mesma proporção dos homens.

(PINSKY, PEDRO, 2003)

Os EUA foram pioneiros na concessão do direito ao voto para as mulheres, graças a ação das feministas. Foi a Grande Guerra Mundial o divisor de águas, chamadas a atuarem nos postos de trabalho dos homens, a necessidade jogou por terra o argumento centrado na “natureza”, assim, durante ou após a referida guerra, diversos países concederam os votos as mulheres. (PINSKY, PEDRO, 2003)

Acrescenta-se aqui o feito das sufragistas inglesas, cujas associações faziam manifestações arrojadas e até agressivas em favor do direito ao voto, que foi finalmente alcançado em 1928.

Essas inúmeras dificuldades surtem efeitos até os dias atuais, deixando uma marca histórica de desigualdade, lesando a representatividade e calando as necessidades femininas perante as instituições públicas.

As mulheres tem avançado e conquistado espaços até então vistos como masculinos, mas, uma análise da bibliografia levantada deixa evidente que a visão tradicional da mulher “bela, recatada e do lar” é constantemente retomada, rerepresentada e, pior, reafirmada na sociedade e até mesmo pelas mulheres, desvalorizando e deslegitimando a luta e o discurso de igualdade iniciado na Revolução Francesa e até hoje inalcançado.

2.3 A busca pela cidadania feminina no Brasil.

A realidade brasileira marcada pela desigualdade social, atinge de maneira intensa as mulheres, principalmente as mais pobres, vítimas da discriminação, encarregadas de dupla (e até tripla) jornada de trabalho, vivem oprimidas e sobrecarregadas. Nesse trecho será traçada parte da trajetória das mulheres brasileiras em busca da cidadania.

O Brasil foi um país escravagista até 1888 e teve população predominantemente rural até por volta de 1930. José Murilo de Carvalho alerta que a escravidão foi um grande obstáculo a cidadania, com o lento progresso até 1920, quando pelo censo apenas 16% da população vivia nos centros urbanos. (CARVALHO, 2002)

Revista Conhecendo Online: Ciências da Saúde
Abril de 2020, v6, n1
ISSN: 2359-5256 (Online)

No começo do século XX, a expectativa de vida era de 33 anos, as famílias eram numerosas e as mulheres eram consumidas pela maternidade. Já na segunda metade do século XX, seguindo o exemplo internacional, as famílias estavam reduzidas. (MORAES, 2003)

No que tange a educação das mulheres, a presença de meninas nos estabelecimentos de ensino só foi permitida por lei a partir de 1827. O acesso à universidade, embora permitido desde 1879, poucas tinham coragem de enfrentar o preconceito existente com relação as mulheres e nível superior de ensino. (MORAES, 2003)

Outro limitador a cidadania feminina é a concepção sobre a sexualidade da mulher, afirmou-se que as mulheres normais não possuíam desejo, contribuindo para a demonização da sexualidade da mulher. Por outro lado, ao homem era natural saciar-se com prostitutas, por conseguinte dividindo as mulheres entre as castas, puras e futuras mães de família e libertinas. (MORAES, 2003)

No Brasil, a doutrina cristã tem enorme influência na maternidade, sendo uma das principais justificativas para a negativa da legalização do aborto e para a manutenção da criminalização desta. Em contrapartida, a mulher é (ainda hoje) sobrecarregada com os deveres familiares, muitas vezes não recebe qualquer ajuda do marido (ou genitor), quando recebe ela se limita ao papel de provedor.

Aos homens cabe, muitas vezes, o pagamento monetários das pensões alimentícias, sendo exonerados das responsabilidades pela criação e formação dos próprios filhos.

No mercado de trabalho, a consolidação do sistema capitalista, no início do século XX, o crescimento tecnológico e expansão da indústria intensificou a utilização da mão-de-obra feminina. As operárias eram mais exploradas e a jornada de trabalho era de até 16 horas. (MORAES, 2003)

Posteriormente, ao acessarem o mercado de trabalho, foram vítimas da crença de que o salário da mulher é um complemento ao do marido, justificando, ainda hoje, a divergência salarial existente. (MORAES, 2003)

Hoje ainda podemos encontrar os guetos profissionais, trabalhadoras domésticas representam quase 20% da população economicamente ativa, destituídas dos mesmos direitos de outros empregados, somente em 2015, uma lei tratou de sanar a desigualdade.

Revista Conhecendo Online: Ciências da Saúde
Abril de 2020, v6, n1
ISSN: 2359-5256 (Online)

No tocante a luta pelos direitos políticos, o Brasil tem como destaque na luta pelo voto feminino e pelos direitos da mulher a zoóloga Bertha Maria Júlia Lutz, à frente da Liga Eleitoral Independente, os esforços empreendidos geraram resultado e, finalmente, em 1932, as mulheres adquirem o direito de votar. (MORAES, 2003)

O historiador José Murilo de Carvalho, ao tratar do voto feminino em sua obra “Cidadania no Brasil. O longo caminho”, assevera que este representou um avanço na cidadania, e afirma: “pela primeira vez as mulheres ganharam o direito ao voto.” (CARVALHO, 2002)

No entanto, esse avanço ocorreu após muita luta e não como gesto benevolente do então presidente Getúlio Vargas. Neste sentido, a Autora Branca Moreira Alves destaca que, à data da legislação, a campanha de Bertha Lutz em favor do voto feminino já perdurava há mais de dez anos. (ALVES, 1980)

A conquista do voto foi tardia, sua utilização foi minada pelo golpe de 37 (ditadura Vargas). Em 1942 as mulheres voltam a luta no chamado “esforço de guerra”. No pós-guerra, a organização dela em favor da Anistia, transformou-se em Comitê das Mulheres pela Democracia. Em 1974, após outro período de ditadura (militar), a declaração oficial da ONU, que batizou 1975 como o “Ano Internacional da Mulher” foi particularmente importante para o Brasil, pois, deu abertura para discussão do tema, no regime de restrição de liberdades democráticas. (MORAES, 2003)

Mas, o direito ao voto não significou uma igualdade política, a tribuna ainda é um lugar de difícil acesso as mulheres, embora na maioria dos países, essa participação esteja aumentando.

A intervenção política de uma mulher ainda é recebida com estranhamento. Os anos relegando a mulher a esfera privada trataram de tornar mais árdua a representação delas na política e a conquista desses espaços, devemos sempre reforçar a insubmissão das mulheres a esse modelo, garantindo a elas o status de cidadãs plenas.

Considerações Finais

Muitas foram as mudanças em direção ao estabelecimento da cidadania das mulheres ao longo do tempo, inicialmente, com a Revolução Francesa, as mulheres presenciaram a quebra de tradições a mudança dos fundamentos de toda uma organização social, e, a partir daí, foram aos poucos tomando consciência de que era possível romper com as desigualdades as quais estavam sendo submetidas.

A domesticação, a relegação da mulher a esfera privada, ainda hoje são sentidas, como por exemplo, pela ausência delas nos cargos de poder e nas chefias de Estados. Muitas conquistaram o direito de votar, mas, ainda não foram capazes de se sentir de fato representadas ou de atuarem em favor dos seus interesses de maneira equilibrada nas bancadas, assembleias, nas leis e nos espaços públicos da sociedade.

A realidade brasileira é ainda mais dura ela impede e penaliza a mulher pelo aborto. A doutrina cristã, ainda forte no país, as convence de que ela é a principal responsável pela manutenção das relações familiares, devendo dar alento e sendo submissa aos maridos. No ambiente de trabalho, as mulheres brasileiras ainda são vítimas de assédio moral, salários desiguais e sem políticas sociais que se preocupem em minimizar tais aspectos.

Seguindo o que bem esclarece Joan W. Scott (2002, p. 39), “as estratégias feministas foram exemplos de uma habilidade quase mágica de frear e explorar ambiguidades nos conceitos fundamentais da filosofia, da política e do senso comum”, portanto, cabe ao movimento feminista permanecer desempenhando essa importante função, de apontar e explorar as situações de desigualdade e reforçar a insubmissão das mulheres.

Erroneamente, as vezes é aventado que as mulheres conquistaram a igualdade plena, que não existiria mais desigualdade de gênero. Ledo engano! O discurso de liberdade, igualdade e fraternidade iniciado na Revolução Francesa, para as minorias permanece até hoje inalcançado. Como visto, a luta feminista permanece, as mulheres lutaram e continuam lutando seja para ocupar o espaço público, seja para garantir o exercício pleno da sua cidadania.

Referências

ALVES, Branca Moreira. **Ideologia e feminismo: a luta da mulher pelo voto no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1980.

BADINTER, Elisabeth. (Org.). **Palavras de homem (1790-1793)**: Condorcet, Prudhomme, Guyomar. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1991.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil. O longo Caminho**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

DE GOUGES, Olympe. **Declaração dos Direitos da Mulher e da cidadã**. In: BONACCHI, Gabriella; GROPPI, Angela (Org.). **O dilema da cidadania. Direitos e deveres das mulheres**. São Paulo: Editora UNESP, 1995.

MORAES, Maria Lygia Quartin de. **Cidadania no feminino**. In: PINSKY, Jaime e PINSKY, Carla Bassanezi (orgs). **História da cidadania**. São Paulo: Contexto, 2003. p. 495-515.

PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria. **Igualdade e especificidade**. In PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi. **História da Cidadania**. São Paulo: Contexto, 2003.

ROCHFORT. Florence. **Laicidad, feminismos y globalización, Mexico**, PUEG UNAM / PIEM, 2010.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Emílio ou Da Educação**. Trad. Roberto Leal Ferreira. Martins Fontes. 2ª Ed. São Paulo. Martins Fontes. 1999.

SCOTT, Joan W. **A cidadã paradoxal – as feministas francesas e os direitos do homem**. Florianópolis, Ed. Mulheres, 2002. Trad.: Élvio Antônio Funck.

SILVA. Marinete dos Santos. **Gênero, cidadania e participação política: as aventuras e desventuras de uma “cocotte” no movimento abolicionista.** Caderno Espaço Feminino. V 21. N. 1, Jan-jun 2009.

ⁱ Madeleine Pelletier, no Século XX, incentivava as mulheres a rejeitar a representação feminina, a fim de que a igualdade pudesse ser alcançada. Esses conceitos tinham raízes em suas épocas e demonstram quão ambíguas são as questões feministas. O paradoxo permearia o feminismo desde o nascimento, reconhecer a diferença sexual na busca de comprovar sua não importância. (JOAN SCOTT, 2002).

ⁱⁱ Ainda segundo esse Autor e, também na obra de Elisabeth Badinter (1991), poucos homens ficaram ao lado das francesas neste período, Condorcet aparece nos dois textos como homem que advogava em favor da educação igual entre as mulheres, contrariando Rousseau que fundamentava na “natureza” a manutenção da desigualdade.

ⁱⁱⁱ De todo modo, a Revolução Francesa teve um peso importante para a emancipação da mulher, trouxe modificações significativas para o estatuto jurídico do sexo feminino, como o estabelecimento do casamento civil, do divórcio e o direito das mulheres à sucessão. Além disso, mesmo que não tenha sido da vontade dos revolucionários, os ideais que eles próprios propagavam acabaram sendo utilizados como fundamentos para o início do movimento feminista.